



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 001/2017-SEMASA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O SR. WAGNER CABRAL ALVES, PARA O FIM QUE NELA DECLARA.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ (MF) n.º **27.013.643/0001-26**, com sede na Rua Afonso Pena, nº 07, Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, representado por seu Gestor, Sr. **RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO AZEVÊDO**, infra-assinado.

LOCADOR: WAGNER CABRAL ALVES, residente e domiciliado neste Município, à Av. Belém, nº 249, Centro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº **756.264.032-72**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4274823 2 VIA PC/PA**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo à Carta Contrato nº **001/2017-SEMASA**, instruído no Processo Administrativo nº 2018.0904-01/SEMASA, oriundo do processo Administrativo nº **2017.0911-02/SEMAP – Dispensa nº PD-CPL-001/2017-SEMASA**, ratificado em 14/09/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO SUPRAMENCIONADA QUE TEM COMO OBJETO Locação de 01 (um) imóvel, prédio residencial, situado à Rua Argentina, nº 19, bairro Continental, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, destinado ao funcionamento exclusivo da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 O instrumento inicial que venceria em 14/09/2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e passará a ter vigência até a data de 14/09/2019, podendo



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

ainda ser prorrogado, conforme estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR MENSAL, GLOBAL E DO EMPENHO**

3.1- O valor mensal será de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

3.2- O valor global do presente instrumento é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

3.3- As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2018, correrá às contas a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária exercício 2018	Valor do Empenho (R\$)
70.12.12.18.122.0004.2.082- Gestão Administrativa da Secretaria do meio Ambiente e Saneamento. 33.90.36.99.00- Outros serviços Pessoa Física.	2.200,00
TOTAL	2.200,00

3.3.1- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

3.3.1.1- Os empenhos dos valores posteriores serão realizados no primeiro dia útil do mês de Janeiro do ano subsequente, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA
FUNDAMENTAÇÃO**

4.1- O presente Termo Aditivo decorre de anuência do Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, exarada no Processo Administrativo nº 2018.0904-01/SEMASA, e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

Breu Branco (PA), 12 de setembro de 2018.

Pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente / LOCATÁRIO:

**RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO AZEVEDO
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**

Pelo LOCADOR:

**WAGNER CABRAL ALVES
CPF/MF sob o nº 756.264.032-72**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: